



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel.: 99950-0513

PROC. N.º 55/24  
FOLIA Nº 40  
DATA: 23 02 24  
7654

### ATO N.º 013/2024.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 055/2024, datado de 23/02/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à partir de 04 de fevereiro de 2024, PENSÃO POR MORTE ao dependente (Cônjuge), CARLOS ALBERTO SOARES CARDOSO, nascido em 17 de abril de 1944, com cota de 100%, por motivo de falecimento da servidor Inativo MARLENE PINHEIRO CARDOSO, Professora Docente II, matrícula 201432, RG nº 23.686.039-1 (DETRAN-RJ), CPF nº 705.825.997-68, falecida em 04 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 2.950,49 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do dia 04 de fevereiro de 2024.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de abril de 2024.

Janete Celano Valladão  
Presidente ISSM

Janete Celano Valadão  
Presidente